



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 06/2019, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO
SUL - CAMPUS NAVIRAÍ E
SEGURANÇA ELETRONICA NAVIRAÍ
- LTDA ME**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS NAVIRAÍ, com sede provisória à Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, Naviraí - MS, inscrito no CNPJ sob nº 10.673.078/0011-00, neste ato representado pelo Diretor-Geral MATHEUS BORNELLI DE CASTRO, nomeado pela portaria 1.425 de 11 de dezembro de 2019, publicado no DOU de 12 de dezembro de 2019, inscrito no CPF sob nº [REDAZIDO], portador da matrícula funcional nº 2001472, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a empresa **SEGURANÇA ELETRONICA NAVIRAÍ - LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 18.717.282/0001-08, sediada na Rua Julio Soares de Souza Filho, S/N - Centro, Naviraí - MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LUCAS MONTILLA FARIA, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 23347.006486.2020-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto 2.271/97 e IN 02/2008 SLTI/MPOG e suas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2019, firmado em 27 de junho de 2019, decorrente da Dispensa de Licitação nº 14/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, que passa a ter a seguinte redação:

"2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 27 de junho de 2022 e encerramento em 27 de junho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993.

2.2. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pelo IFMS - Campus Naviraí, mediante notificação à outra parte, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa, considerando a decisão de centralização das contratações do IFMS na Reitoria, em atendimento à Portaria 13.623/2019, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, o que certamente motivará novas contratações de forma unificada.

2.3. No caso de encerramento deste contrato em data diferente da data base,



será pago valor proporcional aos dias em que os serviços foram efetivamente prestados, caso houver."

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA, que passa a ter a seguinte redação:

"4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26415/155849

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170857

Elemento de Despesa: 33909-79 (item 01) e 339039-77 (item 02)

PI: L2ORLP01ADN

Nota de Empenho: 2022NE000007"

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÕES

O CONTRATANTE e o CONTRATADO ratificam todas as Cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



Naviraí - MS, _____.


MATHEUS BORNELLI DE CASTRO
Diretor-Geral - Campus Naviraí

Matheus Bornelli de Castro
Diretor-Geral
SIAPE 2001472
Instituto Federal de Mato Grosso do Sul
Campus Naviraí


LUCAS MONTILLA FARIA
Segurança Eletrônica Naviraí - LTDA ME

1ª testemunha
RG:
CPF: 
Paula R. Cameschi de Souza
Assistente Administrativa - Diren
SIAPE 2609504
IFMS Campus Naviraí

2ª testemunha
RG:
CPF: